



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 37

Resolve sobre o recurso interposto por Angie Daniela Vasquez Calderon contra decisão relacionada a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro e dá providências.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.006912/2020-34 e o Parecer da Comissão nomeada pela Resolução Congrad nº 24, anexo,

RESOLVE:

Artigo único. Deferir parcialmente a solicitação encaminhada por Angie Daniela Vasquez Calderon, de revalidação de diploma estrangeiro em Engenharia Electricista, obtido na Universidad Industrial de Santander – UIS, Colômbia.

Parágrafo único. O Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) deverá elaborar e aplicar os exames mencionados no parecer da Comissão nomeada pela Resolução Congrad nº 24.

Ouro Preto, 20 de abril de 2022.

TÂNIA ROSSI GARBIN

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 28/04/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315147** e o código CRC **FD4681BC**.